



# Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO A TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2.019

Termo de Colaboração n° 015/2.019

SEGUNDO TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 015/2.019, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARARAPES, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO EM SAÚDE AOS CIDADÃOS, PRONTO SOCORROS, AMBULATORIAL E/OU EXAMES, A SEREM REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2019.

São partes neste Termo Aditivo e Modificativo de Termo de Colaboração a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 48.468.284/0001-71 e Inscrição Estadual n° 330.074.111.119, localizada a Av. Marechal Floriano, n° 565, ora em diante denominada simplesmente **CEDENTE**, representada neste ato pelo seu prefeito municipal, o senhor **Tarek Dargham**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG. n° 5.658.579-SSP/SP, e do CPF. n° 803.886.398-49, residente e domiciliado nesta cidade à Rua João Batista Peres Marques, 976, Centro, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e do outro a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARARAPES**, inscrita no CNPJ n°. 48.467,054/0001-98, inscrita no CREMESP sob n.º 901492, com endereço na Cidade de Guararapes, na Avenida Marechal Floriano, n°. 1602, com contrato social arquivado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Guararapes, neste ato representado pelo seu Provedor, **MARCOS TAKASHI SABANE**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG. n° 13.027.687-SSP/SP e inscrito no CPF sob n° 078.547.988-00, residente à Avenida Rachel Caldas de Oliveira, n° 191, na cidade de Guararapes, Estado de São Paulo; resolvem de comum acordo, aditar o Termo de Colaboração n° 015/2019, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros para o Serviço de Atendimento em Saúde aos Cidadãos, Pronto Socorros, Ambulatorial e/ou Exames, a serem realizados no exercício de 2019, a fim de constar o que abaixo segue:



# Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA PRIMEIRA: *Da Prorrogação*

O presente Termo tem por finalidade, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 015/2019 por mais 30 (trinta) dias, ou seja, prorrogar pelo período de 31 de março de 2019 a 29 de abril de 2019, devido plano de trabalho inicial apresentado estar necessitando de algumas alterações segundo diretrizes da Diretoria Regional de Saúde e CIENSP.

## CLÁUSULA SEGUNDA: *Do Valor*

O valor do presente Termo será de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme Plano de Trabalho em anexo.

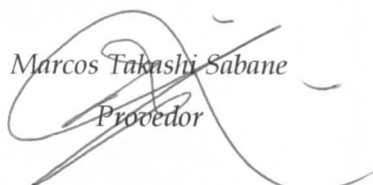
## CLÁUSULA TERCEIRA: *Da Ratificação*

Continuam em vigor as demais cláusulas do termo de acordo original, que não colidirem com o presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados firmam o presente, em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Guararapes, 29 de março de 2.019

  
Tarek Dargham  
Prefeito Municipal

  
Marcos Takashi Sabane  
Procedor

## TESTEMUNHAS:

1-



2-

